



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº 2.425/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS (PROESAM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Para assegurar a execução dos recursos repassados aos cofres públicos municipais por meio do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (PROESAM), instituído pela Lei Estadual nº 14.255/2021, fica o Poder Executivo do Município de São José do Calçado autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, efetivar as movimentações e suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, podendo abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias.

Parágrafo único. As movimentações e suplementações a que se referem o *caput* não incidirão no percentual de movimentação orçamentária já autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES
Administração 2021/2024

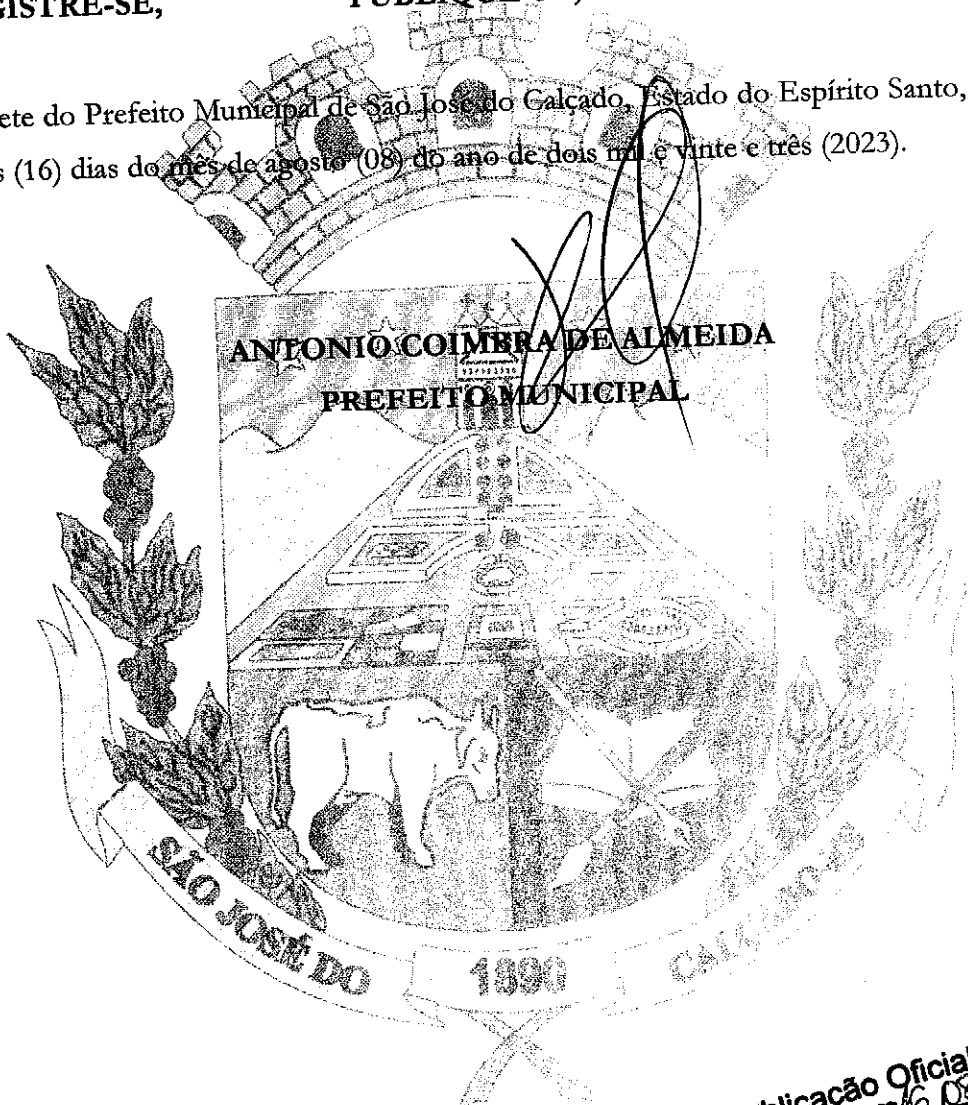
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).



Publicação Oficial
Publicado em 16/08/2023
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/21